



Estado de Santa Catarina

Prefeitura Municipal de

89.940 - Guarujá do Sul

LEI Nº 614 DE 20 DE MAIO DE 1983.

CRIA ESCOLA ISOLADA MUNICIPAL - E.I.M.
PRÉ-PRIMÁRIA, NA COMUNIDADE DE L^a
POSSATO BAIXO.

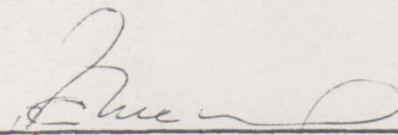
NORMÉLIO ARI MENEGAZZO, Prefeito Municipal de Guarujá do Sul,
Estado de Santa Catarina,

TÓRNO PÚBLICO a quem interessar possa, que a Câmara Municipal de
Vereadores, votou, aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a
criar na comunidade de L^a Possato Baixo, neste Município,
uma Escola Isolada Municipal - E.I.M., Pré-Primária,
denominada "PROFº OLAVO BILAC DE SOUZA".

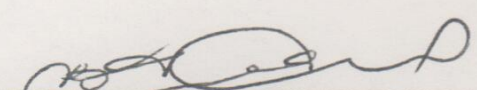
Art. 2º - Revógam-se as disposições em contrário, entrando em
vigor a presente Lei na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em
20 de Maio de 1983.



NORMÉLIO ARI MENEGAZZO.
Prefeito Municipal.

Certificamos que a presente Lei
foi publicada e registrada nesta
Secretaria em data supra.



JOSE CARLOS MENEGAZZO.
Secretário de Administração.